954

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.395, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.973

Fls. 16 vs a 17

C. Nº 10

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 71.920,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 71.920,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE CRUZEIROS), para atendimento de despesas de transporte de alunos da zona rural do Município (ensino do 1º grau), dos meses de julho a novembro do corrente exercício.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da verba 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA - a) Ensino do 1º grau - 65 / 4.1.2.0.6.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - Para construção de prédios escolares: a) com recursos próprios do Município, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e três.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente